

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPOATÃ/SE pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.078/0001-75 com sede á Rua João Augusto Falcão nº 782- Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretario o Sr. **Marcelo Santos Gomes**, brasileiro, maior, capaz portador do RG nº 158474 SSP/SE CPF nº 609.787.915-68, doravante denominada simplesmente órgão gerenciador, com intervenção da Pregoeira, designada pela **Portaria nº 07 de 10 de janeiro de 2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº 05/2022-SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decretos Municipais nºs 15 /2021 regulamento o pregão** na forma Eletrônica e nº **10/2013** de 15 de maio de 2013 Regulamenta o registro de preços e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto é **registro de preços objetivando futuras Aquisições de Uniformes e mochila para compor o kit escolar, visando distribuição para alunos carentes da rede municipal de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Japoatã/SE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 15/2021 3 10/2013 e quantitativos estimados no presente Termo de referencia.**

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O objeto será fornecido mediante a execução indireta, de forma parcelada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
➤ Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil, após apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento do objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.
➤ Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
➤ Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
➤ Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
➤ No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ 31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

➤ Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

➤ **Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**

➤ Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 10/2013;

➤ A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

➤ A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no diário oficial do município.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO PRODUTO

O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após a data de emissão da ordem de empenho/fornecimento. As entregas dos produtos serão realizadas no local abaixo descrito:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE.

Horário de Entrega: De 08:00 às 14:00 horas.

Os Fornecedores são responsáveis pela qualidade físico-químico e sanitária dos produtos licitados.

➤ As condições principais para recepção dos produtos dar-se-á pela integridade das embalagens, das propriedades físicas dos produtos, bem como da garantia devidamente ofertada pelo fabricante e/ou licitante. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

➤ A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

➤ A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

➤ As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ 31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **A contratada obriga-se a:**
- A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
 - Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
 - Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
 - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
 - Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
 - Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
 - Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
 - Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
 - Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
 - Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
 - À contratada caberá entregar os produtos, no endereço de recepção acima indicado, dentro das especificações técnicas solicitadas e na quantidade das futuras ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente de compras.
 - Como cláusulas primordiais à recepção dos bens, seguem-se:
 1. que os produtos sejam entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues referentes a cada um;
 2. que a quantidade esteja de acordo com as quantidades e apresentações requisitadas por esta Secretaria de Educação, através das ordens de fornecimento dos itens;
 3. que a entrega ocorra de acordo com os prazos estabelecidos pelo referido edital do certame;
 4. que o transporte seja feito por transportadora autorizada ou, em havendo a empresa logística própria, que haja guia de transporte dos referidos produtos;
 5. que a empresa apresente certidões referentes à questão fiscal, comercial e

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ 31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

- trabalhista, no ato da entrega dos itens;
- que as condições de entrega dos produtos estejam compatíveis com as regras de mercado, tais como embalagem original, não violada, não úmidos, com as propriedades físicas normais, necessárias à utilização dos mesmos

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- As obrigações às quais a contratante está vinculada é a de pagar o preço pelo qual os produtos foram licitados, após a entrega dos mesmos, fiscalizar e gerenciar o referido contrato, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação, única e exclusivamente, esta função.

DA ADESÃO

- Durante sua vigência, não será permitida adesão a Ata de Registro de Preços;

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:
 - Advertência;
 - Multa na forma prevista no item 20.2;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ
31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

- culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

DO CANCELAMENTO DA ATA SRP

- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação. VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

DAS ALTERAÇÕES

- É vedado efetuar acréscimos dos valores fixados pela ata, inclusive alterações de trata alínea d' estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 10/2013.
- O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ 31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japoatã/SE, 13 de Fevereiro de 2023.

Órgão gerenciador
MARCELO SANTOS Assinado de forma
GOMES:609787915 digital por MARCELO
68 SANTOS
GOMES:60978791568
Secretaria Municipal de Educação
Marcelo Santos Gomes
Gestor FME

TESTEMUNHAS:

I - Lucimara Valentim dos Santos CPF 019.685.525-02
II - Genésio Silva Neto CPF 044.300.735-70

Rua Dr. João Augusto Falcão, S/N, - Centro - Japoatã/SE, CEP 49950-000 - Fone (79) 3348-1030 - CNPJ
31.035.078/0001-75 - www.japoata.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: 467, Bairro CENTRO
CEP: 49.050-000 JAPOATA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4A036F32C80DA9BE356E64

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13/02/2023 11:34

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023



No dia 13 de Fevereiro de 2023, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R. JOÃO AUGUSTO FALCAO n° 782 CEP 49950-000 - Japoatá-SE nesta ato legalmente representado por Marcelo Santos Gomes, portador do CPF n° 60978791568, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HERACLITO FONTES REZENDE CNPJ: 13.230.866/0001-30

Representante: José waiter cesar filho

Telefone: (79) 9967-3505

Email: cezarcaue46@gmail.com

Endereço: R SIMAO DIAS, 288 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-430

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	1.130,00	UN	PRÓPRIA	PROPRIA	R\$ 19,26	R\$21.763,80
Descrição: CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS. (ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO)						
Item: 2	1.000,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 19,35	R\$19.350,00
Descrição: CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS. (ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO)						
Item: 3	400,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 19,78	R\$7.912,00
Descrição: CAMISA NA MALHA PP (100% POLIÉSTER) BRANCO COM MANGAS AZUL COM DUAS FITAS BRANCAS NO MEIO DAS MANGAS, GOLA POLO EM V E PUNHO AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCAS.(EJAEF I E II)						
						Total: R\$ 49.025,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/02/2024, a contar do dia 13/02/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARCELO
SANTOS
GOMES:60978791568

Assinado de forma
digital por
MARCELO SANTOS
GOMES:60978791
568

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

HERACLITO FONTES REZENDE
13.230.866/0001-30

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/57112/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_94950517245.html

1/1

Digitalizado com CamScanner

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

04/04/2023, 15:52

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023



No dia 13 de Fevereiro de 2023, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO nº 782 CEP 49950-000 – Japoata-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF nº **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **REGIVALDO DOS SANTOS GOIS** CNPJ: **20.636.947/0001-09**

Representante: **REGIVALDO DOS SANTOS GOIS**

Telefone: (79) 9992-3035

Email: **rsport02@hotmail.com**

Endereço: **RUA ANTONIO DULTRA, 799 - CENTRO, Itabalana - SE - 49500-151**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Marca própria	Modelo: Marca própria	Preço Unitário: R\$ 28,50	Valor Total: R\$21.660,00
4	760,00	CJ				
Descrição: CONJUNTO INFANTIL, MODELO MACHÃO NA MALHA PP BRANCO (100% POLIÉSTER) COM GOLA EM RIBANA NA COR AZUL E SHORT COM HELANCA NA COR AZUL COM FRISO BRANCO NA LATERAL.						Total: R\$ 21.660,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente da transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/02/2024**, a contar do dia **13/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARCELO SANTOS GOMES:60978791568

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS GOMES:60978791568

REGIVALDO DOS SANTOS GOIS
20.636.947/0001-09

Assinado de forma digital por:
REGIVALDO DOS SANTOS GOIS
99863600563
Dados: 13/02/2023 15:31:31

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/57112/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_10095739436.html

1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023



No dia 13 de Fevereiro de 2023, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ/SE, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO nº 782 CEP 49950-000 - Japoatã-SE neste ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF nº **60978791568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.853.627/0001-23

Representante: ANDRE VINICIUS FREITAS MARQUES

Telefone: (33) 9983-5324

mail: deltadistribuidora@outlook.com.br

Endereço: R RODRIGO VALECASTRO, 222 - CENTRO, Inhapim - MG - 35330-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	300,00	UN	WALEU	WALEU	R\$ 6,75	R\$2.025,00
Descrição: ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON 1 COMPARTIMENTO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 17 CM X 5 CM						Total: R\$ 2.025,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/02/2024, a contar do dia 13/02/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARCELO
SANTOS
GOMES:6097879
1568

Assinado de forma
digital por MARCELO
SANTOS
GOMES:60978791568

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Assinado de forma digital
por DELTA DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS
LTDA:45853627000123
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
45.853.627/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

04/04/2023, 15:37

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023



No dia 13 de Fevereiro de 2023, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE**, inscrito(a) no CNPJ 31.035.078/0001-75, com sede à R JOAO AUGUSTO FALCAO n° 782 CEP 49950-000 – Japoatá-SE nesta ato legalmente representado por **Marcelo Santos Gomes**, portador do CPF n° 60978791568, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI** CNPJ: 32.624.131/0001-36

Representante: **MARCOS CESAR DE ALMEIDA**

Telefone: (11) 8279-2223

Email: licitacoes@promostore.com.br

Endereço: R GARCA, 65 - CALMON VIANA, Poá - SP - 08561-560

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	2.250,00	UN	proprio	proprio	R\$ 28,89	R\$65.002,50

Descrição: MOCHILA ESCOLAR GRANDE RESISTENTE, FEITA EM LONA 600, TIPO BORNAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVESTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS, EM CORES VARIADAS.

7	750,00	UN	proprio	proprio	R\$ 28,89	R\$21.667,50
---	--------	----	---------	---------	-----------	--------------

Descrição: MOCHILA ESCOLAR GRANDE RESISTENTE, FEITA EM LONA 600, TIPO BORNAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVESTIDA DE POLIÉSTER, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS, EM CORES VARIADAS.

Total: R\$ 86.670,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/02/2024**, a contar do dia **13/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marcelo Santos Gomes
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARCELO
SANTOS
GOMES:609787
91568

Assinado de forma
digital por
MARCELO SANTOS
GOMES:6097879156
8

Assinado de forma digital por:
MARCOS CESAR DE ALMEIDA
14950335880
COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI
32.624.131/0001-36
Dados: 13/02/2023 12:53:28

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/57112/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_39884908114.html

1/1